



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PROJETO DE LEI Nº 340/2022 - de autoria do Vereador Daniel Vasconcelos, que **"INSTITUI** o Dia Municipal do Biomédico no município de Manaus e dá outras providências".

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que o projeto de lei em questão, versa sobre a inclusão no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Biomédico, que deverá ser celebrado no dia 20 de novembro.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, encontro alguns artigos que autorizam a iniciativa do projeto de lei, uma vez que, se trata de assunto de interesse local, assim previsto na legislação local nos seguintes termos:

"Art. 8 - LOMAN. "Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Nesse contexto, por se tratar de matéria de interesse local, o presente projeto ainda encontra guarida na Carta Magna, nos extamos termos:

CF - "Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

Assim, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador, visto que não há qualquer violação legal ou constitucional presente no projeto em comento.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 340/2022.

Manaus, 14 de março de 2023.



Dr. Eduardo Assis

Vereador - Avante

